



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

PL: 104/15
FL: 139

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA Nº 1 AO
PROJETO DE LEI Nº 104/2015
(MODIFICATIVA)

Dê-se ao **artigo 20** do Projeto de Lei nº 104/2015 a seguinte redação:


"Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 8.462, de 13 de julho de 2001, excetuado o seu artigo 15, parágrafos 1º e 4º."

SALA DAS SESSÕES, 13 de abril de 2016.


MARIO TAKAHASHI
PRESIDENTE

ROQUE NETO
VICE-PRESIDENTE

VILSON BITTENCOURT
MEMBRO


PROFESSOR RONY
MEMBRO


AMAURI CARDOSO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

PL: 104/15
FL: 140

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA Nº 1 AO
PROJETO DE LEI Nº 104/2015
(MODIFICATIVA)

JUSTIFICATIVA

Para atender à sugestão da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, conforme emendas propostas pelo Assessor Jurídico Doutor Paulo Anchieta.

SALA DAS SESSÕES, 13 de abril de 2016.


MÁRIO TAKAHASHI
PRESIDENTE

ROQUE NETO
VICE-PRESIDENTE

VILSON BITTENCOURT
MEMBRO


PROFESSOR RONY
MEMBRO


AMAURI CARDOSO
MEMBRO